



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Estância Turística do Estado de São Paulo



CNPJ n.º 200.623/0001 - 46

Tel.: (012) 3117.1288 – Fax (012) 3117.1183
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br

Lei n.º 023 de 27 de Setembro de 2006

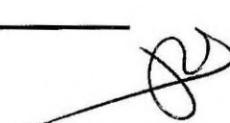
"Cria empregos no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município que especifica"

Paulo Roberto do Prado, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de São José do Barreiro, os seguintes empregos de provimento em comissão de livre exoneração, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, integrando o Anexo II da Lei nº. 702/95:

N.º de Cargos	Denominação do Emprego	Padrão
03	Assessor Administrativo	R\$ 760,00

§ 1.º - As atribuições do emprego ora criado serão fixados por decreto do Prefeito Municipal.





Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Estância Turística do Estado de São Paulo

CNPJ n.º 43.200.523/0001-46

Tel: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br



Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias a serem consignadas nos orçamentos futuros.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 27 de setembro de 2006.


Paulo Roberto do Prado
Prefeito Municipal
Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo